GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0008/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0003/2023-CPL

OBJETO:

Contratação da prestação de serviços da locação de impressoras para atender as demandas do município

VOL.01

Prefeitura Municipal de Camalaú
Avenida São José, 162 - Centro | CEP: 58530-000 - Camalaú - PB

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2023 – CPL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Camalaú-PB
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB
CEP: 58530–000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 01

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
GABINETE DO PREFEITO

Expediente: Solicitação de Contratação
Demandante: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, que objetiva o *Contratação da aquisição de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços de – Contratação da prestação de serviços de locação de máquinas impressoras multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel*, conforme especificações do termo de referência do edital.

.

Conforme informações constantes em Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Finanças existe disponibilidade de dotação específica na Lei orçamentária vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao competente Setor de Licitações e Contratações desta Prefeitura, para a formalização do competente processo licitatório ou de justificação para contratação direta.

Comunique-se. Cumpra-se.

Camalaú (PB), 10 de fevereiro de 2023.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439
Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439
Dados: 2023.02.10 12:52:30 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 02

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, dada a seguinte justificativa:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado ás necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 03

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso a tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Iara Quitéria Pereira Mariano

IARA QUITÉRIA PEREIRA MARIANO
Secretária Municipal do Trabalho e Assist. Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 04

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.* – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 05

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PRAZO/ MESES	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	2	259,00	10	5.180,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO:	UNIDADE	1	230,00	10	2.300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 06

	MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.					
		TOTAL:				**7.480,00**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

IARA QUITÉRIA PEREIRA MARIANO
Secretária de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, dada a seguinte justificativa:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado ás necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 08

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso a tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Marialaura Lígia Couto Mariano

MARIALAURA LÍGIA COUTO MARIANO
Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 09

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO*:* Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.* – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1 *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*						
CÓD.	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO/ MÊS**	**PRAZO/ MESES**	**TOTAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 10

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRE SSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	1	259,00	10	2.590,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO;	UNIDADE	1	230,00	10	2.300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 11

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

	SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.					
		TOTAL:				**4.890,00**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Marilaura Ligia Couto Mariano

MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO
Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 12

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, dada a seguinte justificativa:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado ás necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 13

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso a tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 14

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETo Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel* – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

15

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PRAZO/ MESES	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRE SSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	2	259,00	10	5.180,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO:	UNIDADE	1	230,00	10	2.300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 16

	MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.					
			TOTAL:			**7.480,00**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária Mun.de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 17

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, dada a seguinte justificativa:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado ás necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 18

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso a tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Sandra Maria de Farias Freitas Souza.
SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PERMANENTE DE
Fls. 19

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

Justificativa para a necessidade da solicitação

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel* – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

20

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PRAZO/ MESES	TOTAL/ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRE SSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	3	259,00	10	7.770,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER;	UNIDADE	1	230,00	10	2.300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.					
		TOTAL:				**10.070,00**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Sandra Maria de Farias Freitas Souza.
SANDRA MARIA FARIAS DE FREITAS SOUZA
Secretária Mun. De Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 22

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, dada a seguinte justificativa:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado ás necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 23

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso a tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 24

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

Justificativa para a necessidade da solicitação

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel* – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1 *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

Fls. 25

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PRAZO/ MESES	TOTAL/ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRE SSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	1	259,00	10	2.590,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES	UNIDADE	-	-		- -

26

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.					
			TOTAL:			**2.590,00**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Finanças

Fls. 27

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REC. HIDR E MEIO AMBIENTE

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, dada a seguinte justificativa:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado ás necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 28

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso a tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Everaldo Rodrigues Pereira

EVERALDO RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA REC. HIDR E MEIO AMBIENTE

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 29

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

Justificativa para a necessidade da solicitação

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel* – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REC. HIDR E MEIO AMBIENTE
1 *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

Fls. 30

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PRAZO/ MESES	TOTAL/ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	1	259,00	10	2.590,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	-	-	-	-

Fls. 31

	COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.					
		TOTAL:				**2.590,00**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Everaldo Rodrigues Pereira

EVERALDO RODRIGUES PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA REC. HIDR. E MEIO AMBIENTE

FLS. 32

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, dada a seguinte justificativa:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado ás necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

33

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso a tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

José Antonino de Lima

JOSÉ ANTONINO DE LIMA
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

34

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

Justificativa para a necessidade da solicitação

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel* – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

SECRETARIA MUNICIPAL IFNRAESTRUTURA
1 *Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
35

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PRAZO/ MESES	TOTAL/ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRE SSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	1	259,00	10	2.590,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO	UNIDADE	-	-	- -	-

36

	DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.					
		TOTAL:				**2.590,00**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

José Antonino de Lima

JOSÉ ANTONINO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PERMANENTE
Fl. 37

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada pela seguinte justificativa técnica:

1. *Flexibilidade: Com a locação, é possível escolher o modelo mais adequado às necessidades do município, sem se preocupar com a compra de equipamentos que possam ficar obsoletos rapidamente. Além disso, é possível atualizar os equipamentos com mais frequência, sem precisar investir em compras constantes.*

2. *Economia: Alocação permite que a prefeitura evite o alto investimento inicial que seria necessário para a aquisição de impressoras novas. Além disso, a manutenção e reparos são incluídos no valor da locação, o que evita surpresas desagradáveis com gastos adicionais.*

3. *Redução de riscos: Com a locação, a prefeitura não precisa se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos, já que essa responsabilidade fica a cargo do fornecedor.*

4. *Suporte técnico: A locação de impressoras geralmente inclui suporte técnico, o que significa que a prefeitura tem acesso a profissionais capacitados para resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente*

Em resumo, a locação de impressoras torna-se uma alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite acesso à tecnologia de ponta, sem a necessidade de investimentos elevados, e com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 38

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE- 1

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PREÇO TOTAL/Mês	PRAZO/ MESES	TOTAL/ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRE SSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO	UNIDADE	9	259,00	2.331,00	10	23.310,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 39

	POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA						
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30	UNIDADE	4	230,00	920,00	10	9.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 40

	SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.						
			TOTAL:				**32.510,00**

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 43

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: **Imediato**;

7.1.2.Conclusão: 10 (dez) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 42

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 43

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 44

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 10 de fevereiro de 2023.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439
Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439
Dados: 2023.02.10 12:52:52 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 45

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1. Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2023.

LOTE- 1

Contratação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para diversos setores, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO/ MÊS	PREÇO TOTAL/Mês	PRAZO/ MESES	TOTAL/ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRE SSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA	UNIDADE	9	259,00	2.331,00	10	23.310,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 46

	E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA: 3.000 PÁGINAS POR MÊS; PAPEL: A4 COMUM; CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE E WIFI; OBSERVAÇÕES: FORNECIMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR DE TODOS OS TONES E DEMAIS INSUMOS NECESSARÍOS PARA IMPRESSÃO. O VALOR SERÁ MENSAL PARA IMPRESSORA						
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL/ PLOTTER / SCANNER – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – MODELO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS DO DIGITALIZADOR; CÓPIA FRENTE E VERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE IMAGENS POR	UNIDADE	4	230,00	920,00	10	9.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 47

	CONTATO; RESOLUÇÃO DO DIGITALIZADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO FORMATO A4 DE NO MÍNIMO 35 PPM.						
			TOTAL:				**32.510,00**

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ **32.510,00**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: **Imediato**

Conclusão: **10 (dez) meses**

4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

48

GOVERNO DE CAMALAÚ
É Tempo de Crescer

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Camalaú - PB, 25 de janeiro de 2023.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 49